



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.000, DE 16 DE novembro DE 1999

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.540/99,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789 de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7716, de 07/04/94, a transferência, de JOÃO CARLOS DA SILVA para SOLANGE DOS SANTOS - R.G. nº 20.780.983, da banca com cadastro nº 182, ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 16 de novembro de 1999


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVO